



## Câmara Municipal de Presidente Alves

"Vereador Sebastião Claviso"

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol  
Presidente Alves/SP CEP: 16670-000  
Site: cmpresidentealves.sp.gov.br  
E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br  
Telefones: (014) 3587-1247/3587-1457  
Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais

**AUTÓGRAFO N. 024/2021**

**Projeto de Lei n. 026/2021**

**De 29 de setembro de 2021.**

**De autoria do Poder Executivo**

**Aprovado em Sessão Extraordinária, datada de 04/10/2021, por unanimidade.**

**MUNICIPIO DE  
PRESIDENTE ALVES**

**SECRETARIA**

Protocolo N.º

183/21

Data

05/10

Viz

**"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES,** no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a pavimentação asfáltica de parte das Ruas Luis Siena e Antonio Bernardo da Cunha, no Distrito de São Luiz do Guaricanga, conforme convênio nº 101026/2021 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, a ser alocado nas seguintes dotações:

Local: 0203 - Serviços de Obras e Viação

Órgão: 020301 - Vias Públicas

Func.: 15.451.0180.1010.0000 - Serv.Const. Revestimento Asfáltico

Categ.: 4.4.90.51.00 - Obras e

Instalações.....R\$  
100.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, será feita através da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 05 de outubro de 2021.

**REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO**  
Presidente